



**Assunto:** RECURSO – EDITAL 004/PPGG/NCET/UNIR-2018 PROCESSO SELETIVO PARA 2019/1º Semestre

**Interessada:** Gasodá Suruí

#### **DO PEDIDO**

O Candidato Gasodá Suruí, inscrição nº 741, apresentou Recurso à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do PPGG/NCET/UNIR/2018 para ingresso em 2019/1º Semestre, sobre o indeferimento de sua inscrição ao DOUTORADO “em virtude da Anexação de Ata de Defesa de Mestrado como documento comprobatório de conclusão de curso”. Para tanto, em seu recurso, anexou e argumentou que o Ofício Circular 8/2014- MEC/SE/SAA, apresenta a seguinte afirmação: “(...) visando uniformizar os procedimentos a serem adotados em relação ao ingresso e desenvolvimento dos servidores docentes e técnico administrativos das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, esclarecemos que poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do dissidente sem ressalvas”.

#### **DA DECISÃO**

Mediante tal recurso, a Comissão ponderou sobre a aplicabilidade da Ata de defesa de dissertação ou tese para fins de comprovação de Grau de Mestre ou Doutor para ingresso no serviço público é equiparável a processos seletivos de pós-graduação, portanto, DEFERE o recurso e HOMOLOGA sua Inscrição no Certame.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

  
Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Presidente da Comissão

  
Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro da Comissão

  
Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho – Membro da Comissão

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – Membro da Comissão

  
Prof. Dr. Michel Watanabe – Membro da Comissão

Prof. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro da Comissão